

Parecer da Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Unisys Brasil Ltda. referente ao encerramento do exercício de 2022

Unisys - Previ Entidade de Previdência Complementar

03/2023

Sumário

Introdução	4
Estatísticas	5
Hipóteses e Métodos Atuariais	
Patrimônio Social	9
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos	10
Plano de Custeio	
Conclusão	20
Apêndice	21



Esta página está intencionalmente em branco



Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios Unisys Brasil Ltda., CNPB 1986000583, estruturado na modalidade de Contribuição Variável, e administrado pelo(a) Unisys - Previ Entidade de Previdência Complementar (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 31/12/2022 e como data da avaliação atuarial 31/12/2022.

É patrocinadora do Plano a empresa referida no item a seguir.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
33.426.420/0001-93	Unisys Brasil Ltda

Informações relevantes adicionais

O CNPJ do Plano de Benefícios Unisys Brasil Ltda. é 48.306.707/0001-57.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pelo(a) Portaria Previc n° 554, de 08/06/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/06/2022.

Qualidade da Base Cadastral

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e por sua patrocinadora, foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.



Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro, 31/12/2022, e referem-se à totalidade dos participantes e assistidos do Plano.

Participantes ativos

	Valor
Quantidade	
■ Ativos	398
■ Autopatrocinados	44
■ Benefício Proporcional Diferido	121
Idade Média (anos)	47
Tempo de Serviço médio (anos)	16
Tempo de Participação médio (anos)	16
Tempo de Serviço Futuro médio (anos)	8
Folha anual de salário (R\$)	63.916.689,24

Nota: apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos. As demais estatísticas se referem apenas a ativos e autopatrocinados.

Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria Normal	26	68	10.085
Aposentadoria Antecipada	9	77	15.539
Benefício Proporcional	46	64	13.863
Aposentadoria por Invalidez	0	0	*
Pensão por Morte (grupo familiar)	2	84	*

Observamos que, com relação à pensão por morte, foi considerada a quantidade de benefícios concedidos referente ao número de grupos familiares.

(*) As informações foram suprimidas deste parecer por estarem associadas a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados.



Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa Previc nº 33, de 23/10/2020.

A Entidade obteve junto à(s) patrocinadora(s) a manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com suas respectivas atividades.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2022	2021
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	IPCA (IBGE)	IGP-DI (FGV)
Taxa Real Anual de Juros (%)	4,60	4,50
Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade (%)	98	98
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic, segregada por sexo, suavizada em 10%	AT-2000 Basic, segregada por sexo, suavizada em 10%

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos assistidos considera a composição familiar informada pela entidade. Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem.

Foi realizado em 31/12/2021 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução Normativa n° 33, de 23/10/2020, e a Portaria Previc nº 373/2022, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.



A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2021, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2021 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2022.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 50%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 4,60% para o Plano de Benefícios Unisys Brasil Ltda. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 373/2022 para esse plano (limite inferior: 3,17% a.a. e limite superior: 4,93% a.a.).

Sendo assim, a Entidade e a patrocinadora do Plano de Benefícios Unisys Brasil Ltda. optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,60% na avaliação atuarial de 2022.

Esse estudo deve ser aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que, nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos benefícios.

Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2022 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da WTW.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.



A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 31/12/2021 pela Consultoria Atuarial anterior.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Os benefícios do Plano de Benefícios Unisys Brasil Ltda. são avaliados no Regime de Capitalização e pelo método de Capitalização Financeira. Com exceção aos benefícios pagos sob forma de renda vitalícia, cujas provisões matemáticas foram determinadas com base no valor presente atuarial dessas obrigações.

Comentários sobre métodos atuariais

Os métodos de financiamento são adequados à natureza do plano e atendem ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.



Patrimônio Social

Com base no balancete/relatório do(a) Plano de Benefícios Unisys Brasil Ltda. de 31/12/2022, o Patrimônio Social é de R\$ 379.306.013,68.

A Entidade informou que todos os seus títulos estão enquadrados na categoria "Títulos para Negociação".

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.



Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2022, é a seguinte:

Posição das Provisões Matemáticas em 31/12/2022	R\$
2.03 Patrimônio Social	379.306.013,68
2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano	379.229.879,85
2.03.01.01 Provisões Matemáticas	379.229.879,85
2.03.01.01 Benefícios Concedidos	140.840.687,50
2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida	114.025.151,50
2.03.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	114.025.151,50
2.03.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	26.815.536,00
2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	25.909.340,00
2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	906.196,00
2.03.01.01.02 Benefícios a Conceder	251.396.133,70
2.03.01.01.02.01 Contribuição Definida	251.396.133,70
2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	127.760.771,31
2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	122.704.890,34
2.03.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada EFPC	339.547,77
2.03.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada EAPC	590.924,28
2.03.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00
2.03.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	0,00
2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(13.006.941,35)
2.03.01.03.01 (-) Serviço Passado	0,00
2.03.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	0,00



Posição das Provisões Matemáticas em 31/12/2022	R\$
2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02 (-) Déficit Equacionado	(13.006.941,35)
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	(6.260.240,88)
2.03.01.01.03.02.01.01 Deficit Equacionado	(6.260.240,88)
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos	(6.746.700,47)
2.03.01.01.03.02.03.01 Deficit Equacionado Assistidos	(6.746.700,47)
2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
2.03.01.02 Equilíbrio Técnico	0,00
2.03.01.02.01 Resultados Realizados	0,00
2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	0,00
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.03.01.02.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.02 Resultados a Realizar	0,00
2.03.02 Fundos	76.133,83
2.03.02.01 Fundos Previdenciais	76.133,83
2.03.02.01.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	76.133,83
2.03.02.01.02 Revisão de Plano	0,00
2.03.02.01.02.01 Fundo Previdencial - Revisão de Plano	0,00
2.03.02.01.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.03.02.01.03.01 Fundo Previdencial - Outros Previstos em NTA	0,00
2.03.02.02 Fundos Administrativos	0,00
2.03.02.02.01 Plano de Gestão Administrativa	0,00
2.03.02.02.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	0,00
2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes	0,00
Operações Contratadas em 31/12/2022	(R\$)
1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado	0,00
1.02.01.01.04.03 Déficit Técnico Contratado	0,00



Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 10,8114 anos (130 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,60% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Benefícios Unisys Brasil Ltda. apresenta resultado deficitário, no entanto não há títulos "marcados na curva". Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

Conforme o item 6.5 do Regulamento do Plano, o Fundo de Reversão é constituído pela parcela do saldo da Conta de Contribuição da Patrocinadora que não for destinada ao pagamento de benefícios. Sendo o referido Fundo passível de utilização para compensação de contribuições futuras da Patrocinadora ou outra destinação, observada a legislação vigente, desde que prevista no plano de custeio anual, baseado em parecer atuarial, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Limite de Equacionamento de Deficit

De acordo com o Art. 29º da Resolução CNPC nº 30/2018 deverá ser elaborado e aprovado um plano de equacionamento até o final do exercício subsequente, se o deficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula:

Limite de Deficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo do plano – 4) x Provisões
 Matemáticas



Duração	Limite pela fórmula %	Provisões Matemáticas	Limite do Deficit
10,8114	1% x (10,8114 – 4) = 6,8114%	16.883.553,40	1.150.006,36

Ressaltamos que, para esse cálculo, Provisões Matemáticas são aquelas cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas as respectivas provisões matemáticas a constituir.

	Valores em R\$
Equilíbrio Técnico Ajustado	(3.074.958,75)
Limite do Deficit	1.150.006,36
Parcela do Deficit superior ao Limite (Deficit Equacionado 2022)	(1.924.952,39)
Ajuste conforme §2º do Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018	0,00
Deficit Equacionado 2022 Ajustado	(3.074.958,75)
Deficit de Benefícios Concedidos	(3.074.958,75)
Deficit de Benefícios a Conceder	0,00

O Deficit Equacionado 2022 foi segregado em Benefícios Concedidos e a Conceder na proporção das respectivas provisões matemáticas de benefício definido de 31/12/2022.

Conforme estabelecido em Contrato de Dívida, as novas insuficiências patrimoniais frente às reservas de benefícios concedidos deverão ser incorporadas ao referido contrato, de acordo com a legislação vigente. Sendo informado pela Entidade que as referidas insuficiências deverão ser integralmente incorporadas.

É necessária a formalização de estudos pela entidade que concluam que o fluxo financeiro do plano será suficiente para honrar os compromissos futuros.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2022 informado pela Entidade equivale a 3,81%. Esse percentual líquido da inflação anual de 7,95% (variação do IGP-DI/FGV relativo aos primeiros quatro meses do ano mais a variação do IPCA/IBGE relativo aos oito meses seguintes do ano de 2022) resulta em uma rentabilidade de -3,84%, que é inferior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,50% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2021. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

A rentabilidade do Plano demonstrada é referente apenas à parcela de benefício definido do plano.



Variação das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2022 comparado com o passivo atuarial constante no balancete/relatório de 31/12/2022 antes da reavaliação atuarial.

Valores em R\$	Reavaliado	Evoluído	Variação em %
Passivo Atuarial	392.236.821,20	389.161.862,45	0,79
Benefícios Concedidos	140.840.687,50	137.765.728,75	2,23
■ Contribuição Definida	114.025.151,50	114.025.151,50	0,00
■ Benefício Definido	26.815.536,00	23.740.577,25	12,95
Benefícios a Conceder	251.396.133,70	251.396.133,70	0,00
■ Contribuição Definida	251.396.133,70	251.396.133,70	0,00
■ Benefício Definido	0,00	0,00	-

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 392.236.821,20 com o constante no balancete de 31/12/2022, a variação encontrada é de 0,79%.

Convém ressaltar que 6,84% (R\$ 26.815.536,00) do Passivo Atuarial de R\$ 392.236.821,20 é determinado atuarialmente com base nas hipóteses e métodos anteriormente indicados, pois corresponde à parcela de benefício definido das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Os 93,16% restantes (R\$ 365.421.285,20) são provenientes dos saldos de conta formados pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras acrescidas do retorno dos investimentos, cujas informações são de inteira responsabilidade da Entidade.

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios, as hipóteses adotadas e a manutenção dos assistidos que recebem renda vitalícia, consideramos aceitáveis as variações ocorridas para as parcelas de benefícios definidos.

Cabe destacar que a substituição da hipótese da taxa de juros de 4,50% para 4,60% reduziu as referidas provisões matemáticas em 0,82%.

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é composta apenas por saldos de conta e, portanto, não apresenta fator de risco atuarial. Desse modo, sua variação foi devida às contribuições vertidas para o plano e à rentabilidade auferida no período, cujo controle é inteiramente de responsabilidade da Entidade.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos



resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros, tábua de mortalidade geral e composição familiar.

Soluções para Insuficiência de Cobertura

A insuficiência em 31/12/2022 do Patrimônio de Cobertura do Plano frente ao Passivo Atuarial deduzido das Provisões Matemáticas a Constituir, Benefícios Concedidos e a Conceder 2022 foi segregada proporcionalmente entre Benefícios Concedidos e a Conceder, na proporção das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.

De acordo com o previsto na Resolução CNPC nº 30/2018, na ocorrência de insuficiência de cobertura da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos as patrocinadoras deverão firmar um instrumento contratual com garantias, o qual está sendo firmado em 2023.

O valor do Deficit Equacionado apurado em 31/12/2022 referente à Provisão Matemática de Benefícios Concedidos é de R\$ 3.074.958,75.

Sendo de acordo com a proporção contributiva apurada nos termos do art. 14 da Resolução CNPC nº 30/2018, conforme o referido Contrato de Dívida, atribuível:

	Proporção Contributiva	Novo Deficit Equacionado
Patrocinador	48,13%	1.479.977,65
Assistidos	51,87%	1.594.981,10

Dessa forma, todo o saldo contabilizado na conta 2.03.01.01.03.02-Déficit Equacionado está seguindo as referidas proporções, atribuindo a responsabilidade pela amortização entre as partes.

Variação do resultado

O deficit técnico aumentou em R\$ 3.074.958,75, e foi adicionado ao plano de equacionamento em vigor.

Natureza do resultado

O agravamento da insuficiência e por conseguinte do deficit técnico no exercício de 2022 foi devido principalmente às oscilações desfavoráveis do patrimônio e às variações do passivo atuarial ocorridas no ano.



Soluções para equacionamento do deficit

Para o equacionamento do deficit as patrocinadoras e os assistidos deverão efetuar contribuições extraordinárias definidas no plano de custeio. Essas contribuições colaborarão para o equacionamento do deficit.

Conforme determina o Art. 29 da Instrução Normativa PREVIC nº 33, de 23/10/2020, o prazo de amortização de deficit deve ser atestado por meio de fluxo atuarial que considere anualmente as receitas, despesas e patrimônio de cobertura, este segregado em integralizado e a integralizar, pelo período correspondente ao pagamento de todas as parcelas, devendo ficar evidenciado que a amortização está ajustada às necessidades de recursos do plano de benefícios.

O fluxo correspondente ao equacionamento do deficit para atestar a solvência do plano consta no apêndice deste parecer atuarial.



Plano de Custeio

Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/04/2023:

Contribuição	Estimativa em % da Folha de Salário Aplicável	
Normal		4,81%
Suplementar		0,01%
Extraordinária		1,16%
Total		5,98%

As estimativas acima consideram as contribuições dos participantes ativos, bem como a folha de salário aplicável dos ativos informada na data-base dos dados. Cabe destacar que, a contribuição extraordinária do patrocinador em relação à folha de benefícios dos assistidos que estão recebendo renda vitalícia corresponde à 31,14%.

As prestações mensais referentes ao Instrumento Particular de Reconhecimento e Confissão de Dívida, após sua celebração, para cobertura das Provisões Matemáticas a Constituir – Deficit Equacionado 2018, no valor fixo de R\$ 61.733,31 mensal. Tais prestações deverão ser atualizadas mensalmente, conforme previsto no referido instrumento. O prazo remanescente para amortização desse deficit é de 10 anos e 9 meses em 31/12/2022. Sendo facultado ao patrocinador realizar aportes para amortização do deficit, inclusive em relação à parcela de responsabilidade dos assistidos.

As despesas administrativas foram estimadas pela Entidade em R\$ 2.609.340,56 para o exercício de 2023.

Fica facultado à patrocinadora utilizar, durante o exercício de 2023, mediante reversão mensal, os recursos existentes no Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, desde que sejam suficientes para financiar as contribuições mensais da patrocinadora referentes a contribuições extraordinárias, aportes para cobrir eventual deficit (inclusive em relação à parcela de responsabilidade dos assistidos) e despesas administrativas. Esgotados os recursos existentes no Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar ou na hipótese de serem insuficientes para cobertura da contribuição do mês a patrocinadora deverá retomar o recolhimento mensal das contribuições.

Participantes

As contribuições dos participantes, previstas no regulamento do plano, foram estimadas com base na folha de salários aplicável, em:



Contribuição	Estimativa em % da Folha de Salário Aplicável	
Básica		6,10%
Especial		0,05%
Total		6,15%

As estimativas acima consideram as contribuições dos participantes ativos, bem como a folha de salário aplicável informada na data-base dos dados.

Autopatrocinados

Conforme o Regulamento, o participante autopatrocinado arcará com as suas contribuições, assim como aquelas que seriam vertidas pela Patrocinadora em seu nome, caso não tivesse ocorrido o Término de Vínculo Empregatício, destinadas ao custeio de seu benefício, acrescidas da taxa de administração que vier a ser estabelecida pelo Conselho Deliberativo.

Benefícios Proporcionais Diferidos

Conforme o Regulamento, a critério do Conselho Deliberativo, o participante que optar pelo benefício proporcional diferido assumirá o custeio das despesas administrativas decorrentes da sua manutenção no Plano.

Assistidos

A partir de 01/04/2023, os assistidos que estão recebendo renda vitalícia deverão efetuar contribuições extraordinárias para cobertura das Provisões Matemáticas a Constituir – Deficit Equacionado 2018, no valor fixo de R\$ 66.530,38 mensal, o equivalente a 33,56% da folha de benefícios dos assistidos. Tais prestações deverão ser atualizadas mensalmente, conforme previsto no instrumento de Contrato de Dívida firmado pelo Patrocinador. O prazo remanescente para amortização desse deficit é de 10 anos e 9 meses em 31/12/2022.

Fontes dos Recursos e vigência do plano de custeio

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios por participantes, assistidos e patrocinadores, em reais e em percentual da folha de participação.



Data início vigência do plano de custeio 01/04/2023	Patrocinador	Participante	Assistidos	
Valor Custeio Normal (R\$)	3.078.031,44	3.928.232,40	-	
Taxa Custeio Normal	4,82%	6,15%	-	
Tipo Custeio Extraordinário	Equacionamento de Deficit	Equacionamento de Deficit	Equacionamento de Deficit	
Valor Custeio Extraordinário (R\$)	740.799,76	-	798.364,50	
Taxa Custeio Extraordinário	1,16%	-	33,56%	
Tipo Utilização Fundos	-	-	-	
Valor Utilização Fundos (R\$)	-	-	-	

A Taxa do Custeio Extraordinário referente ao Patrocinador corresponde à folha salarial de participação, e a Taxa do Custeio Extraordinário referente aos Assistidos corresponde à folha de benefícios daqueles que recebem renda vitalícia.

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição do patrocinador com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos, contribuições realizadas pelos participantes e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.



Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios Unisys Brasil Ltda. da Entidade, informamos que o plano está financeiramente equilibrado, uma vez que foram estabelecidas contribuições extraordinárias para o patrocinador e assistidos, nos termos da Resolução CNPC nº 30/2018, para o equacionamento do deficit.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A WTW adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos técnicos de adequação elaborados conforme a legislação vigente à época dos estudos, porém tais estudos são considerados válidos para a avaliação atuarial tratada neste parecer.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações. Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2022 à Entidade, aos patrocinadores do Plano, seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW.

Rio de Janeiro, 3 de março de 2023.

Rafael Costa
Rafael Costa (Mar 6, 2023 12:56 GMT-3)

Rafael El Mansoura Corrêa da Costa MIBA nº 2.443

Sátyro F Teixeira Neto
Sátyro F Teixeira Neto (Mar 6, 2023 13:41 GMT-3)

Sátyro Florentino Teixeira Neto
MIBA nº 1.158



Apêndice

Ano	Patrimônio de Cobertura R\$	Receitas R\$			Despesas - Pagamento de Benefícios R\$		
		Contribuição Extraordinária Patrocinador	Contribuição Extraordinária Assistido	Total	Benefício Programado	Benefícios de Risco	Total
2022	13.808.594,65	740.799,76	798.364,50	1.539.164,26	2.185.805,44	147.856,41	2.333.661,86
2023	13.631.018,97	740.799,76	798.364,50	1.539.164,26	2.160.167,85	136.467,30	2.296.635,15
2024	13.483.153,12	740.799,76	798.364,50	1.539.164,26	2.131.614,23	124.706,30	2.256.320,53
2025	13.369.727,31	740.799,76	798.364,50	1.539.164,26	2.099.860,93	112.734,29	2.212.595,21
2026	13.295.814,91	740.799,76	798.364,50	1.539.164,26	2.064.616,13	100.744,83	2.165.360,97
2027	13.266.823,16	740.799,76	798.364,50	1.539.164,26	2.025.582,48	88.948,29	2.114.530,76
2028	13.288.497,10	740.799,76	798.364,50	1.539.164,26	1.982.460,05	77.554,72	2.060.014,78
2029	13.366.937,89	740.799,76	798.364,50	1.539.164,26	1.934.953,31	66.757,39	2.001.710,70
2030	13.508.632,03	740.799,76	798.364,50	1.539.164,26	1.882.786,66	56.719,07	1.939.505,74
2031	13.720.479,78	740.799,76	798.364,50	1.539.164,26	1.825.724,43	47.563,25	1.873.287,68
2032	14.009.813,59	370.399,88	399.182,25	769.582,13	1.763.590,79	39.369,47	1.802.960,26

Notas:



^{1.} O Patrimônio de Cobertura é referente apenas à parcela de benefício definido do plano.

^{2.} Não considera hipótese de inflação.

Parecer Atuarial_Unisys_2022_v3

Final Audit Report 2023-03-06

Created: 2023-03-06

By: Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)

Status: Signed

Transaction ID: CBJCHBCAABAAodAOc1TAcnDqztXtihInfohA7V9XRbUf

"Parecer Atuarial_Unisys_2022_v3" History

- Document created by Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com) 2023-03-06 3:40:23 PM GMT- IP address: 208.127.72.121
- Document emailed to rafael.costa@willistowerswatson.com for signature 2023-03-06 3:41:38 PM GMT
- Document emailed to Sátyro Teixeira (satyro.teixeira@willistowerswatson.com) for signature 2023-03-06 3:41:38 PM GMT
- Email viewed by rafael.costa@willistowerswatson.com 2023-03-06 3:55:39 PM GMT- IP address: 208.127.72.121
- Signer rafael.costa@willistowerswatson.com entered name at signing as Rafael Costa 2023-03-06 3:56:27 PM GMT- IP address: 208.127.72.121
- Document e-signed by Rafael Costa (rafael.costa@willistowerswatson.com)

 Signature Date: 2023-03-06 3:56:29 PM GMT Time Source: server- IP address: 208.127.72.121
- Email viewed by Sátyro Teixeira (satyro.teixeira@willistowerswatson.com) 2023-03-06 4:36:31 PM GMT- IP address: 104.47.57.254
- Signer Sátyro Teixeira (satyro.teixeira@willistowerswatson.com) entered name at signing as Sátyro F Teixeira Neto

2023-03-06 - 4:41:45 PM GMT- IP address: 189.120.77.13

- Document e-signed by Sátyro F Teixeira Neto (satyro.teixeira@willistowerswatson.com)

 Signature Date: 2023-03-06 4:41:47 PM GMT Time Source: server- IP address: 189.120.77.13
- Agreement completed.
 2023-03-06 4:41:47 PM GMT

